



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONVÊNIO Nº 1035/2020.

Processo n.º SES-PRC-2020/05503.

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01035/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ 23/09/2021.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo, S.P., neste ato representado pelo Secretário de Estado, **Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, e o(a) CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 66.518.267/0001-83, representada neste ato por CEO, Ademir Medina Osório, RG. nº 9.451.584, CPF nº. 994.124.468-53, CONSIDERANDO:

a) que em 26/03/2020 foi celebrado o Convênio nº 01035/2020 tendo por objeto o gerenciamento de 30 (trinta) leitos da Unidade de Terapia Intensiva do "Hospital Estadual Guilherme Álvaro - Santos", com a ampliação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva adulto e 6 (seis) leitos de enfermaria no 2º Termo Aditivo, celebrado em 26/03/2021, visando o atendimento à pacientes acometidos pelo COVID-19 para garantir a assistência a pacientes graves da Unidade;

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo nº SES-PRC-2020/05503;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 3º Termo de Aditamento ao Convênio nº 01035/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

"O presente termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do convênio nº 01035/2020, para manutenção de 40 (quarenta) leitos de Unidade de Terapia Intensiva adulto e 6 (seis) leitos de enfermaria, sem alteração do objeto do Convênio, prorrogando sua vigência até 23/09/2021, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo nº SES-PRC-2020/05503."

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existente a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ou quando do término da vigência do Decreto estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública,



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA nos meses de julho, agosto e setembro de 2021, no valor mensal estimado de R\$ 1.575.363,48 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos), perfazendo um montante de R\$ 4.726.090,44 (Quatro Milhões, Setecentos e Vinte e Seis Mil e Noventa Reais e Quarenta e Quatro Centavos), destinados ao Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, e encaminhada toda a documentação ao Comitê Gestor do Gasto Público, no prazo de até 5 dias após a celebração do instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde  
Termo de Aditamento

**Assinaturas**



111.746.368-07

Data Assinatura

24/06/2021

*Assinatura Digital*

**Jeancarlo Gorinchteyn**

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



051.600.918-40

Data Assinatura

24/06/2021

*Assinatura Digital*

**Regina Marta da Luz Pereira**

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde - Substituto



994.124.468-53

Data Assinatura

24/06/2021

*Assinatura Digital*

**Ademir Medina Osório**

CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

CEO

**Testemunhas**



915.211.730-87

Data Assinatura

24/06/2021

*Assinatura Digital*

**MONICA MAZZURANA BENETTI**

Hospital Guilherme Álvaro (HGA)

DIRETOR TECNICO III